

Deliberação n.º 06 /2005-CAP-PR

Paranaguá, 19 de maio de 2005

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E DE INVESTIMENTOS DA APPA – EXERCÍCIO 2005.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 30, parágrafo primeiro, inciso III, que é competência específica deste Conselho de opinar sobre a proposta de orçamento do porto;

CONSIDERANDO que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, encaminhou a este Conselho em 18 de outubro de 2004 a Proposta Orçamentária para o exercício de 2005, através do Ofício 362/04 –APPA;

CONSIDERANDO que a Comissão Tarifária, Orçamentária e de Investimentos Portuárias, , recomendou que a Proposta Orçamentária fosse apresentada ao Plenário deste Conselho;

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná transformou a Proposta Orçamentária da APPA em Lei Orçamentária n.º 14.600, em 27 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que a APPA apresentou o orçamento aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná , ao Plenário em 27 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua 135ª Reunião Ordinária, realizada nesta data.

Folha nº 02 da Deliberação nº 06/2005/CAP-PR de 19 de maio de 2005.

RESOLVE:

I – ACUSAR o recebimento da Proposta Orçamentária da APPA para o exercício de 200;

II – SOLICITAR à APPA que: a Proposta Orçamentária para 2006 seja encaminhada a este Conselho até 30 de agosto de 2005 ou no prazo máximo estabelecido para seu encaminhamento à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (30 de setembro de 2005).

III - ESTABELEECER que a presente Deliberação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente